



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

PROJETO DE LEI Nº 2.454/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 55 HORA 16:30

DATA 26/05/2026

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a cobrança de Contribuição de Melhoria na execução de obras públicas que enumera”.

Art. 1º - Em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, da obras de pavimentação asfáltica na rua Henrique Leindecker, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:

I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas;

II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do custo final da obra.

Art. 2º - Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo da obra;

IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente plano de rateio, contendo, em anexo, a planilha de cálculo, observado o disposto no inciso II do art. 1º.





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Art. 3º - Após a conclusão, será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo Único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos no Código Tributário Municipal - Lei nº 1.682/2017 - ou Lei que vier a substituí-la.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE
VERDE, EM 25 DE MAIO DE 2026.


RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.454/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos propondo com URGÊNCIA, a esta casa Legislativa o Projeto que visa regulamentar a obra de pavimentação asfáltica nas ruas Pedro Azeredo, Fredolino Gerhardt e Guilherme Meurer.

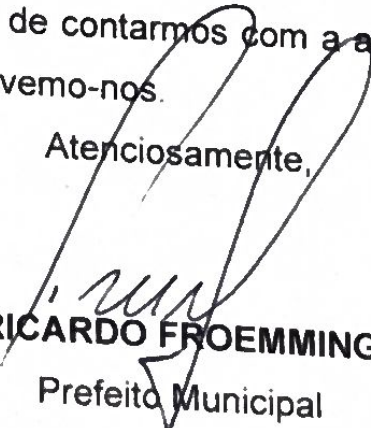
A legislação Federal prevê que a cobrança de contribuição de melhoria seja precedida de lei que estabelecerá os critérios para cada obra. Por isso estamos enviando este Projeto de Lei.

A intenção do Município é de regar o processo de contribuição de melhoria da obra de pavimentação da rua referida, estipulando a forma de ressarcimento por parte dos moradores beneficiados.

É de fundamental importância informar os nobres Edis que a pavimentação das ruas referidas anteriormente depende da aprovação imediata deste projeto de Lei, visto a exigência legal da publicação do Edital antes do início da obra, que está prevista para o final do primeiro semestre do corrente ano.

Na certeza de contarmos com a aprovação do presente projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

